

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第7/2004號行政長官批示

禽流感，學名高致病性禽流感（High Pathogenic Avian Influenza）為可感染禽鳥的疾病，其中H5N1病毒（Influenza A）更可能會影響人類健康。

二零零三年十二月，亞洲部分地區出現禽流感，其中有的地區出現人類因感染H5N1病毒而死亡個案，該病毒亦在染病禽鳥中發現。

考慮到公共利益及本澳市民的健康，故需採取預防性措施。

基於此：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2003號法律第五條第一款（三）項的規定，作出本批示。

一、暫時禁止從韓國、越南、日本、泰國、柬埔寨、老撾、印尼、台灣、廣西省、湖北省及湖南省進口以下產品：

- （一）家禽及野生禽鳥；
- （二）雛鳥；
- （三）供孵化禽鳥蛋；
- （四）家禽及野生禽鳥的精子；
- （五）家禽及野生禽鳥的新鮮、冰鮮、急凍肉類及內臟；
- （六）供餵飼動物、農業或工業用途之源自禽鳥的產品；

（七）未作有效滅高致病性禽流感病毒處理之源自禽鳥的病理性材料（病材）及生物產品。

二、從其他國家及地區進口上款所指產品時，應遵守現行衛生檢疫的規定，並暫時受以下條件限制：

- （一）有關產品應源自受來源地區的獸醫當局監管的禽鳥飼養場及禽鳥加工場；
- （二）有關產品在出口前，應經隔離檢疫合格，並具適當證明。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 7/2004

A chamada doença da gripe das aves, tecnicamente designada Gripe Aviária (High Pathogenic Avian Influenza), é uma doença que pode afectar quaisquer aves e que pode representar um perigo para a saúde humana, sobretudo quando é causada pelo vírus H5N1 (Influenza A).

Em Dezembro de 2003, a Gripe Aviária apareceu em algumas regiões da Ásia e já ocorreu, em algumas regiões, a morte de seres humanos causada pelo vírus H5N1 e que também foi detectado nas aves doentes.

Considerando o interesse público e a saúde da população é necessário adoptar medidas preventivas.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. Fica provisoriamente proibida a importação dos seguintes produtos provenientes da Coreia, Vietname, Japão, Tailândia, Camboja, Laos, Indonésia, Taiwan e das províncias de Guangxi, Hubei e Hunan:

- 1) Aves de capoeira e aves selvagens;
- 2) Aves recém-nascidas;
- 3) Ovos de aves destinados à incubação;
- 4) Esperma de aves de capoeira e de aves selvagens;
- 5) Carnes e miudezas frescas, refrigeradas e congeladas de aves de capoeira e aves selvagens;
- 6) Produtos de origem aviária destinados à alimentação animal, sector agrícola ou fins industriais;
- 7) Materiais patológicos e produtos biológicos de origem aviária que não tiveram tratamento eficaz para a exterminação do vírus, altamente patogénico, da gripe das aves.

2. A importação dos produtos referidos no número anterior provenientes de outros países e territórios deve observar os requisitos do controlo sanitário actualmente aplicados e fica provisoriamente condicionada ao seguinte:

- 1) Os produtos devem ser provenientes de aviários e fábricas de transformação de carnes de aves que estejam sob controlo das autoridades veterinárias do local de origem;
- 2) Os produtos devem ter obtido aprovação em inspecção independente, antes da exportação, devidamente certificada.

三、本批示自公佈之日起生效，並適用於尚未批准之進口准照申請。

二零零四年一月二十九日

行政長官 何厚鏞

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, sendo aplicável aos pedidos de licenciamento de importação pendentes.

29 de Janeiro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.